



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04 DE 23 SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EXCEPCIONAL DE VANTAGEM INDENIZATÓRIA AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica concedido excepcionalmente no mês de outubro de 2022, o acréscimo no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** no Auxílio Alimentação, aos servidores públicos da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes ou ocupantes de emprego de provimentos em comissão.

**Art. 2º** - O valor refere – se ao reconhecimento dos trabalhos prestados e em razão da comemoração do Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, 23 de setembro de 2022.

Rafael de Sousa Caliman  
Presidente

Rodrigo Oliveira Paulo  
1º Secretário

Elanhine Cristina Vieira Oliveira  
2ª Secretário

Requer seja apreciado em regime de urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo nº <u>109</u>
Data <u>23/09/22</u>
 Assinatura



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EXCEPCIONAL DE VANTAGEM INDENIZATÓRIA AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido excepcionalmente no mês de outubro de 2022, o acréscimo no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** no Auxílio Alimentação, aos servidores públicos da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes ou ocupantes de emprego de provimentos em comissão.

**Art. 2º** - O valor refere – se ao reconhecimento dos trabalhos prestados e em razão da comemoração do Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, 27 de setembro de 2022.

**REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da Lei. Buritizal, data supra.**

Rafael de Sousa Caliman  
Presidente